

Diário Oficial Número: 27431

Data: 28/01/2019

Título: LC 613

Categoria: » PODER EXECUTIVO » LEI COMPLEMENTAR

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15436/#e:15436/#m:106>

LEI COMPLEMENTAR Nº 613, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação da Mato Grosso Previdência - MTPREV.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o § 1º do art. 50 da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50 (...)

§ 1º Enquanto não implementado o cronograma mencionado no *caput*, que tem por objetivo a gestão centralizada do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, competirá à Diretoria Executiva do MTPREV a aprovação do estudo atuarial e da proposta do plano de custeio, que será encaminhada ao Poder Legislativo pelo Governador do Estado, não se aplicando as disposições correlatas previstas no *caput* e no art. 10 desta Lei.

(...)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado